



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

**LEI MUNICIPAL Nº 557/2024,
EM, 20 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 79.140,77 (setenta e nove mil, cento e quarenta reais e setenta e sete centavos) para custeio de ações Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Lei Aldir Blanc).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 79.140,77 (setenta e nove mil, cento e quarenta reais e setenta e sete centavos) para custeio de ações Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, tem como objetivo fomentar a cultura nacionalmente ao apoiar todos os Estados, o Distrito Federal e os Municípios brasileiros, durante 5 anos, com início em 2023. (Lei Aldir Blanc), decorrentes da fonte de recursos 17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022, na seguinte dotação orçamentária:

Poder Executivo	
07.0703 – Unidade de Cultura e Esporte	
Funcional Programática	
13.392.0012-2.093 – Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	
Fonte de Recursos	
1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	
Categoria Econômica	Valor
3.3.90.31.00 – Premiações Cult, Artísti. Científicas, Desp.e outs	R\$ 74.183,74
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.957,03
Total	R\$ 79.140,77

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4.320/64, o excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares adicionais por excesso de arrecadação, até o limite que ocorrer, na fonte de recursos 1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022, caso haja novos repasses.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo compatibilização da ação proposta na presente Lei, no orçamento anual.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapuã -BA, aos 20 de junho de 2024.

Calixto Antônio Ribeiro
Prefeito Municipal